



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00149/2024-SDC - 27.06.24**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Construções e Serviços Ltda - R Agripino Matias de Oliveira, SN - Alto dos Medeiros - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 22.318.962/0001-26, neste ato representado por Liege Bezerra da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bernadino Sena, 759, Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF nº 056.603.044-60, Carteira de Identidade nº 2 261 547 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da nº 00005/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00005/2024-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Construção do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar de Assunção-PB, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 40.776,11 (QUARENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 277.204,90.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | UNID. | QUANT.     | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-----------|
| 1      | Serviço de Engenharia para construção do do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar de Assunção-PB | und   | 0,14880274 | 062,8240 | 776,11    |
| TOTAL: |                                                                                                   |       |            |          | 40.776,11 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

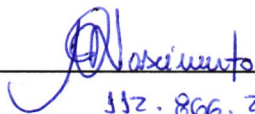
Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de alterar a espessura da telha de fibrocimento de 6mm para 8mm, acrescentando a telha de 8mm, o madeiramento orçado e licitado estar a menor do executado, como também, não estava orçado na planilha licitada o piso e contra-piso. As adaptações necessárias entre o projeto básico, os serviços e as quantidades requeridas visam à funcionalidade básica do empreendimento.

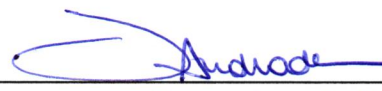
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 05 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

  
332.866.264-71

  
RG: 2633704.

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA  
SANTOS:23680261420  
Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS:23680261420  
Dados: 2024.12.06 09:35:01 -03'00'

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
CPF.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO

LIEGE BEZERRA DE LIMA:05660304460  
Assinado de forma digital por LIEGE BEZERRA DE LIMA:05660304460  
Dados: 2024.12.05 15:54:27 -03'00'

NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LIEGE BEZERRA DA SILVA  
CPF.: 056.603.044-60